Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO Nº 205/2022

Piraí, 27 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 10905
01 AGO 2022
Folhas

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação para a inscrição do curso "Curso de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública" referente ao Processo nº 01289/2022 para a devida republicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

01 AGO 2022
Folhas

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 01289/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação da Lei Federal n.º 8.666/93, para o pagamento de inscrições no **"Curso de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública"**, *no valor de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01289/2022.*

Republicação devido a correção do Informativo nº2401 , publicado em 15 de Julho de 2022.

Piraí, 27 de julho de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente